



TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 129/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA E DE M FAITAO GONCALVES ROMAO.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **E DE M FAITAO GONCALVES ROMAO**, inscrita no CNPJ nº 30.224.196/0001-69, estabelecida na Estrada Rural, s/nº - Rancho Rafaeli- Zona Rural, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Eliana de Moura Faitão Gonçalves Romão, empresária, portador do RG nº 08313822 SSP/MT e CPF nº 594.953831-53, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT 25%	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	Areia lavada (media, fina ou grossa - sem frete)	Unid	3.000	750	R\$ 60,00	R\$ 45.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Justifico que as quantidades licitadas no contrato tiveram os saldos esgotos, havendo a possibilidade de acréscimo num percentual permitido por lei, solicitamos assim que seja feita a prorrogação, sendo o mesmo necessário para a atender as diversas secretarias Municipais, assim justificando o acréscimo, o que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos, a empresa aceita manter os preços ofertados em Jul/2020.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 129/2020 e demais termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 13 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

E DE M FAITAO GONCALVES ROMAO
Eliana de Moura Faitão Gonçalves Romão
CPF nº 594.953831-53
CONTRATADA

ENISIO MELATO
Portaria nº 176/2021 de 14/01/2021
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91



MEMORANDO INTERNO

Ao

Setor de Licitações e contratos

Canarana-MT

Assunto: aditivo de acréscimo de quantidades

Contrato nº 129/2020

Contratada: E DE M FAITAO GONCALVES ROMAO, inscrita no CNPJ nº 30.224.196/0001-69, estabelecida na Estrada Rural, s/nº - Rancho Rafaeli- Zona Rural, Cidade de Canarana-MT.

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto o **acréscimo no fornecimento de aquisição de areia lavada (media, fina ou grossa - sem frete)**, e o mesmo necessita de ser acrescido num total de 25% (vinte e cinco por cento) no item 001, com seus saldos zerados, nos limites permitidos Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

Justifico que as quantidades licitadas no contrato tiveram os saldos esgotos, havendo a possibilidade de acréscimo num percentual permitido por lei, solicitamos assim que seja feita a prorrogação, sendo o mesmo necessário para a atender as diversas secretarias Municipais, assim justificando o acréscimo, o que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos, a empresa aceita manter os preços ofertados em Jul/2020.

E, assim sendo, é de suma importância o aditivo de acréscimo com a autorização do Prefeito Municipal, bem como os documentos de regularidade fiscal da empresa.

Canarana-MT, 13 de Maio de 2022.

ANDREIA CECATTO

Secretária Municipal de Administração e serviços gerais

Despacho da autoridade:

Tomei conhecimento e AUTORIZO o termo aditivo solicitado.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal